



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2022 (SSA)

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SAC 098/22, NAF/SMS** conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 113/2022, Processo Administrativo n.º 18882/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.355.394/0002-32, Inscrição Estadual n.º 77.620.460, com sede a Rua Maria Rodrigues, n.º 100, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. João Carlos Marques Ribeiro, portador do CPF n.º 070.943.488 - 00 e CI n.º 18088438 SSP/SP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 18882/2022, Pregão Eletrônico n.º 113/2022, realizado em 07/07/2022, conforme segue:

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2022.09.14 16:41:33 -03'00'



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ n.º 04.355.394/0002-32					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	XINAFOATO DE SALMETEROL (25/50) +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG (SPRAY) -120 DOSES	FRASCO	2.100	94,59	198.639,00
17	XINAFOATO DE SALMETEROL (25/125) + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 (SPRAY) - 120 DOSES	FRASCO	2.400	119,45	286.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 485.319,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer o **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA– SAC 098/22**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3; cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715

Dados: 2022.09.14 16:41:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sr.ª Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447, CPF n.º 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula 7639, CPF nº 073.226.137-67.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.14 16:42:18 -03'00'

P.M.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n.ºs. **18.02.10.303.2020.2076.3390.30 – Fontes: 1600.61 e 1621.02** - Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

**SONIA REGINA
 PEREIRA
 ALVES:88689662715**

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2022.09.14 16:42:37 -0300'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador

JOÃO CARLOS MARQUES RIBEIRO
 CPF-070.943.488-00
 RG-18088438 SSP/SP
 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Beneficiária

P.M.

SONIA REGINA PEREIRA
 ALVES:88689662715

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 951/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2022, livro B-50, fl. 19. Processo Administrativo n.º 44720/2021 e 027650/2013. Termo de Rescisão Amigável Contrato lavrado sob o termo n.º 08/2014, livro B-38, folha n.º 23/26, celebrado entre o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Em razão da paralisação dos serviços contratados por prazo superior a 120 dias, fica rescindido de pleno direito o contrato. Face a presente rescisão, fica suprimido o valor de R\$ 480.591,24. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 952/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2022

Processo: 18882/2022 – Pregão Eletrônico n.º 113/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SAC 098/22, NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.355.394/0002-32. Valor Estimado: R\$ 485.319,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
16	Xinafoato de salmeterol (25/50) + propionato de fluticasona 25/50 mcg (spray) - 120 doses	FR	2.100	94,59	198.639,00
17	Xinafoato de salmeterol (25/125) + propionato de fluticasona 25/125 (spray) - 120 doses	FR	2.400	119,45	286.680,00

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 953/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2022, livro B-50, fls. 20/23. Processo Administrativo n.º 25160/2022. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e a empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA EPP. O objeto é ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE COM SOLO GRAMPEADO E REVESTIMENTO EM CONCRETO PROJETADO (PONTO 1), CORTINA ATRIANTADA E MURETA ESTAQUEADA (PONTO 02) NA RUA PEDRO ELMER – SERVIDAO DE ACESSO A RUA SPARTACO BANAL – ITAMARATI – PETRÓPOLIS/RJ, REC – RJ – 3303906-20220408-02 – SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL. O prazo é de 120 dias corridos. O valor é de R\$ 514.500,00. Programas de Trabalho n.º 19.01.15.451.2023.2094.4490.51.04, Fonte n.º 1.754.00 e Nota de Empenho n.º 1418/2022, da Secretaria de Obras e n.º 26.01.06.182.2016.2064.4490.39.05, Fonte 1.700.00 e Nota de Empenho n.º 1476/2022, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 960/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2022, livro C-34, fls. 139. Processo Administrativo n.º 20369/2021. Termo Aditivo ao Termo n.º 47/2022, Livro C-33, Folhas 141/143, oriundo da Ata de Registro de Preços, lavrada sob o n.º 248/2021, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O objeto é o reequilíbrio do valor originalmente contratado através do Termo n.º 47/2022, Livro C-33, Folhas 141/143, passando a vigor o valor de R\$ 5,21. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2.050.3390.30.00, fonte n.º 1.501.00 e nota de empenho n.º 1625/2022, da Secretaria de Obras Habitação e Regularização Fundiária. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 961/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2022, livro F-92 fls. 181/182. Processo Administrativo n.º 045745/2019. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e DANIEL DOS SANTOS QUINTELLA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 205 mudas nativas do Bio Mata Atlântica, destas 105 em área indicada pela SMA/PMP, e 100 transformadas em serviços de recuperação ambiental. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 962/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2022, livro B-50, fls. 24. Processo Administrativo n.º 22948/2013. Termo de Rescisão Amigável do Contrato lavrado sob o termo 25/2013, livro B-37, folhas n.º 68/70, entre o Município de Petrópolis e GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto é a rescisão contratual amigável, em razão da grande alteração das características do local onde seria implantada a obra, devido às fortes chuvas ocorridas em 15/02/2022 e 20/03/2022. Fica suprimido o valor de R\$ 465.779,26. Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 963/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2022, livro B-50, fls. 25/28. Processo Administrativo n.º 32619/2022. Contrato de Execução de Obras, entre o Município de Petrópolis, e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATRIANTADA NA RUA DOM JOÃO BRAGA – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS-RJ – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, (REC n.º 3303906-20220912-04). O prazo para execução é de 120 dias. O valor é de R\$ 310.265,56. O Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.4490.39.05, fonte 1.700.00, nota de empenho n.º 1709/2022, da Secretaria de Defesa Civil e Ações. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 971/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 132/2021 – Processo n.º 35460/2021 – Pregão Eletrônico n.º 011/21; ARP n.º 133/2021 – Processo n.º 35460/21 – Pregão Eletrônico n.º 011/21; ARP n.º 134/2021 – Processo n.º 35460/21 – Pregão Eletrônico n.º 011/21; ARP n.º 135/2021 – Processo n.º 2517/21 – Pregão Eletrônico n.º 126/21; ARP n.º 136/2021 – Processo n.º 2517/21 – Pregão Eletrônico n.º 126/21; ARP n.º 137/2021 – Processo n.º 2517/21 – Pregão Eletrônico n.º 126/21; ARP n.º 138/2021 – Processo n.º 2517/21 – Pregão Eletrônico n.º 126/21; ARP n.º 139/2021 – Processo n.º 2517/21 – Pregão Eletrônico n.º 126/21; ARP n.º 140/2021 – Processo n.º 19592/21 – Pregão Eletrônico n.º 153/21; ARP n.º 141/2021 – Processo n.º 19592/21 – Pregão Eletrônico n.º 153/21; ARP n.º 142/2021 – Processo n.º 42058/20 – Pregão Eletrônico n.º 104/21; ARP n.º 143/2021 – Processo n.º 38562/20 – Pregão Eletrônico n.º 143/21; ARP n.º 144/2021 – Processo n.º 42058/20 – Pregão Eletrônico n.º 104/21; ARP n.º 145/2021 – Processo n.º 42058/20 – Pregão Eletrônico n.º 104/21; ARP n.º 146/2021 – Processo n.º 43155/20 – Pregão Eletrônico n.º 083/21; ARP n.º 147/2021 – Processo n.º 43159/20 – Pregão Eletrônico n.º 086/21; ARP n.º 148/2021 – Processo n.º 43152/20 – Pregão Eletrônico n.º 089/21; ARP n.º 149/2021 – Processo n.º 43152/20 – Pregão Eletrônico

n.º 089/21; ARP n.º 150/2021 – Processo n.º 43155/20 – Pregão Eletrônico n.º 083/21; ARP n.º 151/2021 – Processo n.º 43159/20 – Pregão Eletrônico n.º 086/21; ARP n.º 152/2021 – Processo n.º 45937/20 – Pregão Eletrônico n.º 132/21; ARP n.º 153/2021 – Processo n.º 43155/20 – Pregão Eletrônico n.º 083/21; ARP n.º 154/2021 – Processo n.º 43159/20 – Pregão Eletrônico n.º 086/21; ARP n.º 155/2021 – Processo n.º 43152/20 – Pregão Eletrônico n.º 089/21; ARP n.º 156/2021 – Processo n.º 43157/20 – Pregão Eletrônico n.º 085/21; ARP n.º 157/2021 – Processo n.º 43157/20 – Pregão Eletrônico n.º 085/21; ARP n.º 158/2021 – Processo n.º 43157/20 – Pregão Eletrônico n.º 085/21; ARP n.º 159/2021 – Processo n.º 8652/21 – Pregão Eletrônico n.º 131/21; ARP n.º 160/2021 – Processo n.º 43155/20 – Pregão Eletrônico n.º 083/21; ARP n.º 161/2021 – Processo n.º 43157/20 – Pregão Eletrônico n.º 085/21; ARP n.º 162/2021 – Processo n.º 8652/21 – Pregão Eletrônico n.º 131/21; ARP n.º 163/2021 – Processo n.º 43165/20 – Pregão Eletrônico n.º 097/21; ARP n.º 164/2021 – Processo n.º 8652/21 – Pregão Eletrônico n.º 131/21; ARP n.º 165/2021 – Processo n.º 45937/20 – Pregão Eletrônico n.º 132/21; ARP n.º 166/2021 – Processo n.º 45937/20 – Pregão Eletrônico n.º 132/21; ARP n.º 167/2021 – Processo n.º 45937/20 – Pregão Eletrônico n.º 132/21; ARP n.º 168/2021 – Processo n.º 45937/20 – Pregão Eletrônico n.º 132/21; ARP n.º 169/2021 – Processo n.º 43625/20 – Pregão Eletrônico n.º 114/21; ARP n.º 170/2021 – Processo n.º 43625/20 – Pregão Eletrônico n.º 114/21; ARP n.º 171/2021 – Processo n.º 43625/20 – Pregão Eletrônico n.º 114/21; ARP n.º 172/2021 – Processo n.º 43625/20 – Pregão Eletrônico n.º 114/21; ARP n.º 173/2021 – Processo n.º 43625/20 – Pregão Eletrônico n.º 114/21; ARP n.º 174/2021 – Processo n.º 43625/20 – Pregão Eletrônico n.º 114/21; ARP n.º 175/2021 – Processo n.º 43625/20 – Pregão Eletrônico n.º 114/21; ARP n.º 176/2021 – Processo n.º 556/21 – Pregão Eletrônico n.º 118/21; ARP n.º 177/2021 – Processo n.º 556/21 – Pregão Eletrônico n.º 118/21; ARP n.º 178/2021 – Processo n.º 7947/21 – Pregão Eletrônico n.º 121/21; ARP n.º 179/2021 – Processo n.º 8256/21 – Pregão Eletrônico n.º 133/21; ARP n.º 180/2021 – Processo n.º 43616/20 – Pregão Eletrônico n.º 077/21; ARP n.º 181/2021 – Processo n.º 45828/20 – Pregão Eletrônico n.º 090/21; ARP n.º 182/2021 – Processo n.º 8256/21 – Pregão Eletrônico n.º 133/21; ARP n.º 183/2021 – Processo n.º 37820/20 – Pregão Eletrônico n.º 105/21; ARP n.º 184/2021 – Processo n.º 2830/21 – Pregão Eletrônico n.º 107/21; ARP n.º 185/2021 – Processo n.º 8256/21 – Pregão Eletrônico n.º 133/21; ARP n.º 186/2021 – Processo n.º 8256/21 – Pregão Eletrônico n.º 133/21; ARP n.º 187/2021 – Processo n.º 2481/21 – Pregão Eletrônico n.º 123/21; ARP n.º 188/2021 – Processo n.º 2481/21 – Pregão Eletrônico n.º 123/21; ARP n.º 189/2021 – Processo n.º 2481/21 – Pregão Eletrônico n.º 123/21; ARP n.º 190/2021 – Processo n.º 2481/21 – Pregão Eletrônico n.º 123/21; ARP n.º 191/2021 – Processo n.º 2481/21 – Pregão Eletrônico n.º 123/21; ARP n.º 192/2021 – Processo n.º 7947/21 – Pregão Eletrônico n.º 121/21; ARP n.º 193/2021 – Processo n.º 2830/21 – Pregão Eletrônico n.º 107/21; ARP n.º 194/2021 – Processo n.º 28277/20 – Pregão Eletrônico n.º 082/21. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 972/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 298/2021 – Processo n.º 11968/21 – Pregão Eletrônico n.º 141/21; ARP n.º 299/2021 – Processo n.º 11968/21 – Pregão Eletrônico n.º 141/21; ARP n.º 300/2021 – Processo n.º 11968/21 – Pregão Eletrônico n.º 141/21; ARP n.º 301/2021 – Processo n.º 30652/21 – Pregão Eletrônico n.º 239/21; ARP n.º 302/2021 – Processo n.º 15215/21 – Pregão Eletrônico n.º 194/21; ARP n.º 303/2021 – Processo n.º 22627/21 – Pregão Eletrônico n.º 204/21; ARP n.º 304/2021 – Processo n.º 22627/21 – Pre-